

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2015
PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a melhoria da estrutura física do Estádio Municipal Geraldo Sorocaba e aquisição de material esportivo para a escolinha de futebol do município.

1.2 O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em painéis de 4 metros de largura por 1,5 metros de altura pintados ou plotados, e em atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

2.1 O patrocínio se dará em conformidade com o valor e descrição abaixo:

PATROCÍNIO	VALOR DE R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) anuais, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 17,00 (dezesete reais) mensais.
PUBLICIDADE COM PROPAGANDA/LOGOMARCA EMPRESAS NO MURO EXTERNO DO ESTÁDIO MUNIICIPAL GERALDO SOROCABA	ESPAÇO DE 4 METROS DE LARGURA POR 1,5 DE ALTURA PINTADO OU PLOTADO

2.2 O pagamento, do valor das cotas referidas anteriormente que sejam em espécie deve ser feito por meio depósito em conta, de acordo com os dados bancários abaixo:

Banco do Brasil S/A 001
Agência 0395-6
Conta Corrente 283.156-2
Município de Fortuna de Minas – MG
CNPJ 18.116.145/0001-18

2.3 O pagamento, salvo avença diversa entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2º (segundo) dia após assinatura do Contrato de Patrocínio, observando-se as disposições previstas nesse instrumento.

- 2.4 Fica facultado ao Município receber o pagamento em serviço ou bem em valor comprovadamente equivalente ao da cota de patrocínio.
- 2.5 Após verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 2.2 deste regulamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo município de Fortuna de Minas.
- 2.6 Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos nesse chamamento e que são vinculados ao município de Fortuna de Minas, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

3 DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

3.1 Poderão participar da seleção pública feita pelo município as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade.

3.2 Encontram-se impedidos de participar:

I – Os interessados em comercializarem e explorarem qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II – Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III – Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;

IV – Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4 DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Formulário de Requerimento, conforme modelo (anexo I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência ou sua autenticidade, devidamente datado ou assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatários (s).

4.1.1 Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer contar expressamente no requerimento as empresas que a representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser apresentados, juntamente com os Formulários de Requerimento:

4.2.1 **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

I – Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II – **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigência, inclusive com a última alteração se houver, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, na Junta Comercial do Estado sede da licitante, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III – CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

4.2.2 **Documentos relativos à regularidade fiscal:**

I – Certidão negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS, dentro do seu prazo de validade;

II – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS, dentro do seu prazo de validade.

4.3 A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

4.4 O formulário de requerimento e os documentos deverão ser entregues à partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia **27 de agosto de 2015**, das 08hs às 11hs e 12hs às 17hs, diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro – Fortuna de Minas.

4.5 No caso do formulário de requerimento e documentos enviados pelo Correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado, a data e a hora de efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal.

4.6 No caso de cadastramento do patrocinador através de agência de publicidade, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

5 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES (AS)

- 5.1 Os formulários de requerimento serão analisados por Comissão de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados pelo patrocínio.
- 5.2 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato com o município de Fortuna de Minas.
- 5.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 5.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 5.5 A decisão de indeferir o requerimento do interessado no patrocínio dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do município de Fortuna de Minas.
- 5.6 Em havendo indeferimento do requerimento dos interessados, o prazo para a apresentação de manifestação será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Fortuna de Minas. Neste caso, o Município terá 03 (três) dias para analisar a manifestação da interessada.
- 5.7 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a lista dos interessados.
- 5.8 Após a publicação do relatório referido no item 5.7 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de Fortuna de Minas.
- 5.9 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
- 5.10 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

5.11 A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

5.12 Farão parte integrante deste contrato de patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

6 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

6.1 O município de Fortuna de Minas poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

6.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Fortuna de Minas quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

6.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão de direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Fortuna de Minas para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

6.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Fortuna de Minas dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

6.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Fortuna de Minas sem a devida autorização.

7 DO EVENTO

7.1 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer do edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

7.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: procuradoria@fortunademinas.mg.gov.br.

7.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Fortuna de Minas. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.4 A Comissão de Licitação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Fortuna de Minas/MG, 19 de agosto de 2015.

SILENE REZENDE DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUZIA DA SILVA NETO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERSSIANE MARINHO DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

....., de de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATT. COMISSÃO JULGADORA

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015

Prezados Senhores,

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital de Chamamento Público nº 02/2015, vimos submeter à apreciação desta Comissão Julgadora nossa proposta de patrocínio para a melhoria da estrutura física do Estádio Municipal Geraldo Sorocaba e aquisição de material esportivo para a escolinha de futebol do município.

Nosso patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em espaços de 04 (quatro) metros de largura por 1,5 (um metro e meio) de altura pintado ou plotado.

Certificamos que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Declaramos conhecer todas as condições exigidas nesta Chamada Pública, assim como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

A importância total de nossa proposta de patrocínio, com valor e pagamento conforme item 2.1 do edital é de R\$ _____(_____).

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura e julgamento das propostas comerciais.

Atenciosamente.

NOME DO PROPONENTE
CARIMBO CNPJ